



A

A

DATA DA REUNIÃO: DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

VEREADOR ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E VINTE MINUTOS.-----



SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo senhor vereador Alírio Canceles foi pedido o seguinte esclarecimento:-----

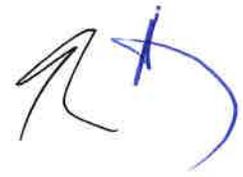
Na última sessão ordinária da assembleia municipal o senhor deputado enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV levantou algumas questões sobre a recolha de efluentes nas freguesias da zona do concelho conhecida por “Além Rio” pela sociedade Águas do Norte, tendo-se referido, nomeadamente, ao preço exagerado do serviço prestado. Pergunto se o tarifário desses serviços não deveria vir à câmara municipal para aprovação?-----

Pelo senhor presidente foi dito que o processo está ainda numa fase de transição, no qual o município não tem qualquer intervenção, a não ser a nível consultivo, e que admite que nesta fase possam existir algumas situações menos agradáveis para as populações, sucedendo até que estas possam desconhecer que as Águas do Norte prestam o serviço de recolha de efluentes, e por essa razão recorrem a privado, ou que, se o serviço for contratado anualmente fica mais barato do que se for mensalmente.-----

Que não pode precisar, mas que julga que a questão do tarifário definitivo ainda não está completamente resolvida, estando em curso um processo negocial com as Águas do Norte com vista à normalização desta fase de transição. Que reafirma a sua preocupação com este “dossiê”, pretendendo estar atento a todo o seu desenvolvimento, com vista a acautelar o interesse público, e os interesses da população do concelho, em particular.-----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor que consta da subsequente folha, relativo à subida de divisão do Futebol Clube de Vilarinho.-----

VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO
(Subida de divisão do FC Vilarinho)



O Futebol Clube de Vilarinho vai disputar o Campeonato D'Elite Pró-Nacional da Associação de Futebol do Porto na época 2015-2016.

Apesar de ter sido quarto classificado no Campeonato da Divisão de Honra da AF Proto, o FC Vilarinho garantiu a subida à Divisão de Elite, em resultado da promoção do Varzim B ao Campeonato Nacional Seniores.

A subida de divisão é um prémio merecido para o esforço e sacrifício de atletas, dirigentes e associados do FC Vilarinho, que nunca deixaram de acreditar que era possível fazer história com duas promoções consecutivas.

A presença do FC Vilarinho no Campeonato D'Elite Pró-Nacional é mais um sinal da dinâmica do movimento associativo do Município, que vê mais um clube festejar, na época 2014-2015, uma subida de divisão, depois da Associação Recreativa de S. Martinho.

Aliás, só nos Campeonatos Nacionais, o concelho de Santo Tirso vai estar representado na época desportiva 2015-2016 com três clubes: Clube Desportivo das Aves, Futebol Clube Tirsense e Associação Recreativa S. Martinho.

Neste momento de enorme alegria e satisfação para atletas, dirigentes, associados e freguesia, a Câmara Municipal associa-se à festa pelo feito alcançado e aprova um voto de louvor e reconhecimento ao FC Vilarinho.

Do voto de louvor e reconhecimento, será dado conhecimento ao FC Vilarinho, à Junta de Freguesia de Vilarinho e à Assembleia Municipal.



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/JULHO/2015 – ATA Nº 16

5

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária de 18/06/2015
- 2 – Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada no dia 25/06/2015
- 3 – Transferência para o município de património habitacional do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., ao abrigo do n.º 1 do artigo 14º da LOE para 2015: Ratificação do Acordo de Transferência e do Auto de Cessão de bens
- 4 – Alteração da proposta de contrato de delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) para a gestão do Espaço do Cidadão no edifício sede da freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação – ratificação de despacho do presidente da câmara
- 5 – Proposta de elaboração de Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro
- 6 – Proposta de alteração dos critérios para avaliação da situação de carência económica dos agregados familiares para efeitos das tarifas sociais de resíduos sólidos urbanos (RSU) e pagamento de dívidas em prestações
- 7 – Proposta de celebração de protocolos de colaboração entre o município e diversas empresas do concelho tendo por objeto estabelecer as condições de parceria entre as partes para a realização de rastreios de daltonismo e de acuidade visual aos alunos do 4º ano de escolaridade do 1º ciclo do ensino básico público
- 8 – Proposta de celebração de protocolo com a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas, tendo por objeto estabelecer as condições de utilização pelo município do campo de futebol de Lamelas
- 9 – Proposta de celebração de protocolo com o Futebol Clube de Rebordões, tendo por objeto estabelecer as condições de utilização pelo município do campo de futebol de Rebordões
- 10 – Proposta de atribuição de subsídios para colónias de férias – 1ª fase



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

6



- 11 – Proposta de autorização genérica para celebração de contratos de aquisição de serviços ao abrigo do disposto no artigo 4º da Portaria 149/2015, de 26 de maio
- 12 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços
 - A) Contrato de prestação de serviços tendo por objeto a “custódia e gestão de parte do arquivo do município de Santo Tirso” – Renovação – Parecer previsto no artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro
 - B) Contrato de prestação de serviços tendo por objeto a manutenção de espaços verdes e arbóreos em Vila das Aves

Santo Tirso, 29 de junho de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

Nota: Foi retirado de reunião o assunto que consta do item seis da presente Ordem do Dia. Os assuntos subsequentes serão reenumerados na presente ata

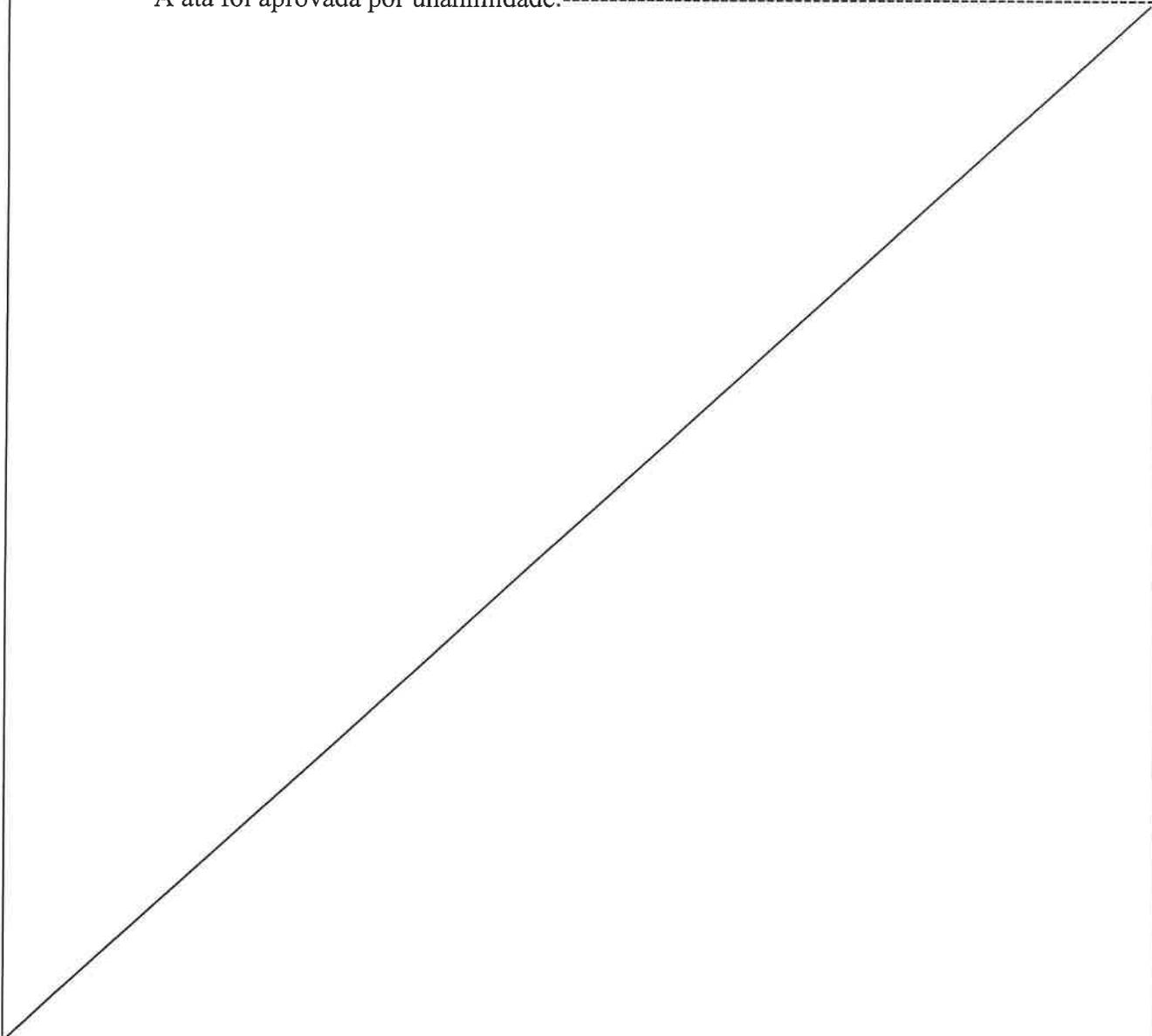


1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/06/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de junho findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/06/2015.-----

Presente a ata da reunião extraordinária realizada no dia vinte e cinco de junho findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada com oito votos a favor.-----

Não participou na votação o senhor vereador Eng. Manuel Luciano da Costa Gomes, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.-----



3. TRANSFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 14º DA LOE PARA 2015: RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA E DO AUTO DE CESSÃO DE BENS.-----

Presentes, na sequência da deliberação da câmara municipal de nove de abril último (item cinco da respetiva ata), o Acordo de Transferência e o Auto de Cessão de Bens, celebrados em vinte e seis de maio último e quinze de junho findo, respetivamente, entre o município de Santo Tirso e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II da mesma, cada um deles constituídos por cinco folhas, rubricados pelo presidente e por quem secretariou a presente reunião.---

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar os aludidos documentos.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

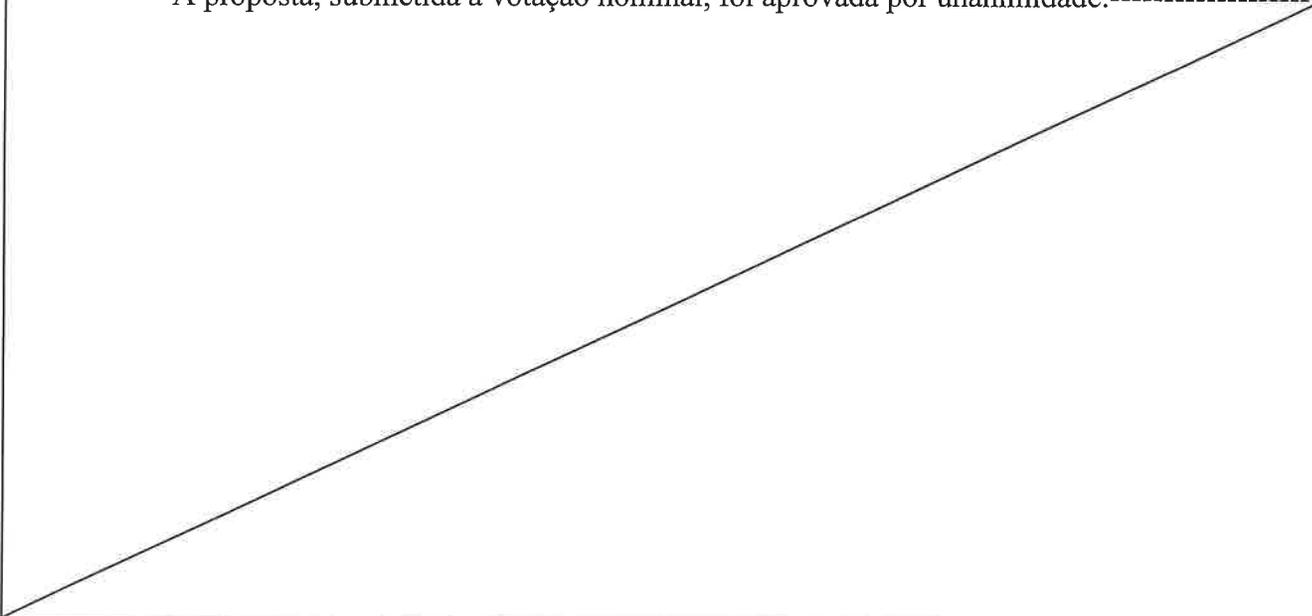


4. ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS (SÃO TOMÉ) PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA E PARA A REALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal de trinta de junho findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que decidiu alterar a minuta do contrato de delegação de competências na junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) para a Gestão do Espaço do Cidadão, aprovada pela câmara municipal em reunião de dezoito de junho findo, pelas razões aludidas no mesmo despacho.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o despacho anexo e as alterações introduzidas à aludida minuta de contrato de delegação de competências, cuja redação final é a que consta da minuta junta ao aludido despacho e da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por trinta e sete folhas, e que substitui a minuta aprovada na referida reunião da câmara.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11

97 A

DESPACHO

Contrato de delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a gestão do Espaço do Cidadão no edifício sede da freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterar a minuta do contrato de delegação de competências acima referido, aprovada por deliberação da câmara municipal de 18 do corrente mês de junho (item 7.A da respetiva ata) e que foi submetida à assembleia municipal para aprovação.

O presente despacho tem a seguinte com a fundamentação:

Consta dos pressupostos da minuta do contrato aprovado pela câmara municipal que o edifício sito na Rua do Giestal, nº 214 da freguesia de Negrelos (S. Tomé), onde está prevista a instalação de um Espaço do Cidadão, conforme Anexo I do Protocolo assinado entre o município e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., é propriedade do município de Santo Tirso;

Tal pressuposto resulta do facto de no edifício em causa ter funcionado a escola do ensino básico do Giestal 1, sendo que, nos termos do D.L. 77/84, de 8 de março, se previa que os investimentos em escolas dos níveis que constituem o ensino básico era da competência dos municípios, prevendo o artº 13º do mesmo diploma que *“O património e os equipamentos eventualmente afectos a investimentos públicos que agora ficam a cargo das autarquias constituem, salvo acordo em contrário, património da autarquia (...)”*;

Resulta desse diploma que todos os edifícios destinados a escolas do ensino básico são municipais, ou porque o investimento público foi realizado pelo município, ou porque lhe foram transferidos nos termos do referido artigo 13º;

Aquele diploma legal não atribuía competências próprias às freguesias em matéria de investimentos, que apenas poderiam atuar por delegação da administração municipal;

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
IAC

AM/MB
30/06/2015
M.021GR



Por essa razão, e à semelhança de outras situações, partiu-se do pressuposto que o edifício é propriedade municipal;

Sucedede que, a junta de freguesia apresentou na câmara municipal, depois da aludida reunião de 18 do corrente mês de junho, uma escritura de justificação notarial que lhe confere a presunção de propriedade do prédio em causa;

Considerando que tem sido a junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé), cuja sede está instalada naquele edifício há mais de vinte anos, que tem vindo a fazer as obras de manutenção do edifício, entende-se reconhecer que a propriedade daquele edifício pertence à freguesia de Negrelos (S. Tomé);

Estando o assunto agendado para a assembleia municipal ordinária do corrente mês de junho, convocada para o dia 30, conforme consta do item 15.A) da respetiva ordem do dia, mostra-se urgente fazer as correções necessárias ao aludido contrato de delegação de competências, de modo a que o assunto possa ser deliberado pela assembleia municipal;

Não é possível reunir extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal. Face ao exposto, o contrato de delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) para a gestão do Espaço do Cidadão no edifício sede da freguesia e para a realização das respetivas obras de adaptação é alterado, passando a ficar com a redação que consta da minuta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, substituindo a minuta que foi aprovada pela câmara municipal.

Remeta-se ao presidente da assembleia municipal para os devidos efeitos, e à próxima reunião da câmara para ratificação.

Santo Tirso, 30 de junho de 2015

O presidente,

Joaquim Couto (Dr.)



9

5. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA FASE 1 DO PARQUE DO RIBEIRO DO MATADOURO.-----

Presente informação de doze de junho findo, registada com o número sete mil duzentos e quinze, a remeter projeto de regulamento municipal da fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, que abrange a área delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal atrás referido, que tem por objeto estabelecer um conjunto de disposições regulamentares relativas à utilização, funcionamento e manutenção do Parque do Ribeiro do Matadouro e respetivos espaços integrados, cujo âmbito é o delimitado na aludida planta e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Arquiteta paisagista Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse aprovar, como base de trabalho do regulamento a elaborar, o projeto de regulamento anexo à aludida informação.-----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legais previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



6. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E DIVERSAS EMPRESAS DO CONCELHO TENDO POR OBJETO ESTABELECEM AS CONDIÇÕES DE PARCERIA ENTRE AS PARTES PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIOS DE DALTONISMO E DE ACUIDADE VISUAL AOS ALUNOS DO 4º ANO DE ESCOLARIDADE DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PÚBLICO.-----

Presente informação da divisão de educação, de dezanove de junho findo, registada com o número sete mil duzentos e onze, a informar sobre o projeto ColorADD promovido pela Área Metropolitana do Porto, e ao qual o município aderiu, que visa apoiar a implementação do projeto denominado “Sistema de Identificação de Cores para Daltónicos”, que tem como objetivo a divulgação do código criado com vista à supressão da dificuldade de utilização de cores por parte dos daltónicos.-----

Depois de efetuado um levantamento das óticas existentes no concelho e após reunião, onde foram informados sobre o projeto e convidados a associarem-se ao rastreio, as sociedades abaixo identificadas aceitaram colaborar no rastreio nas diferentes escolas do concelho:-----

1. Opticália Santo Tirso – Suavolhar Optica, Lda.-----
2. Jorge Oculista – Alberto Jorge Moreira Fonseca, Lda.-----
3. Jaime Oculista Unipessoal, Lda.-----
4. Multivisão – Serviços Óticos e Centro de Cuidados Visuais Lda.-----
5. Opticália Vila das Aves – Nova Ótica.-----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse ratificar os Protocolos de Colaboração assinados com as sociedades atrás identificadas no dia um de junho findo, dos quais se anexarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo os Anexos V a IX.-----

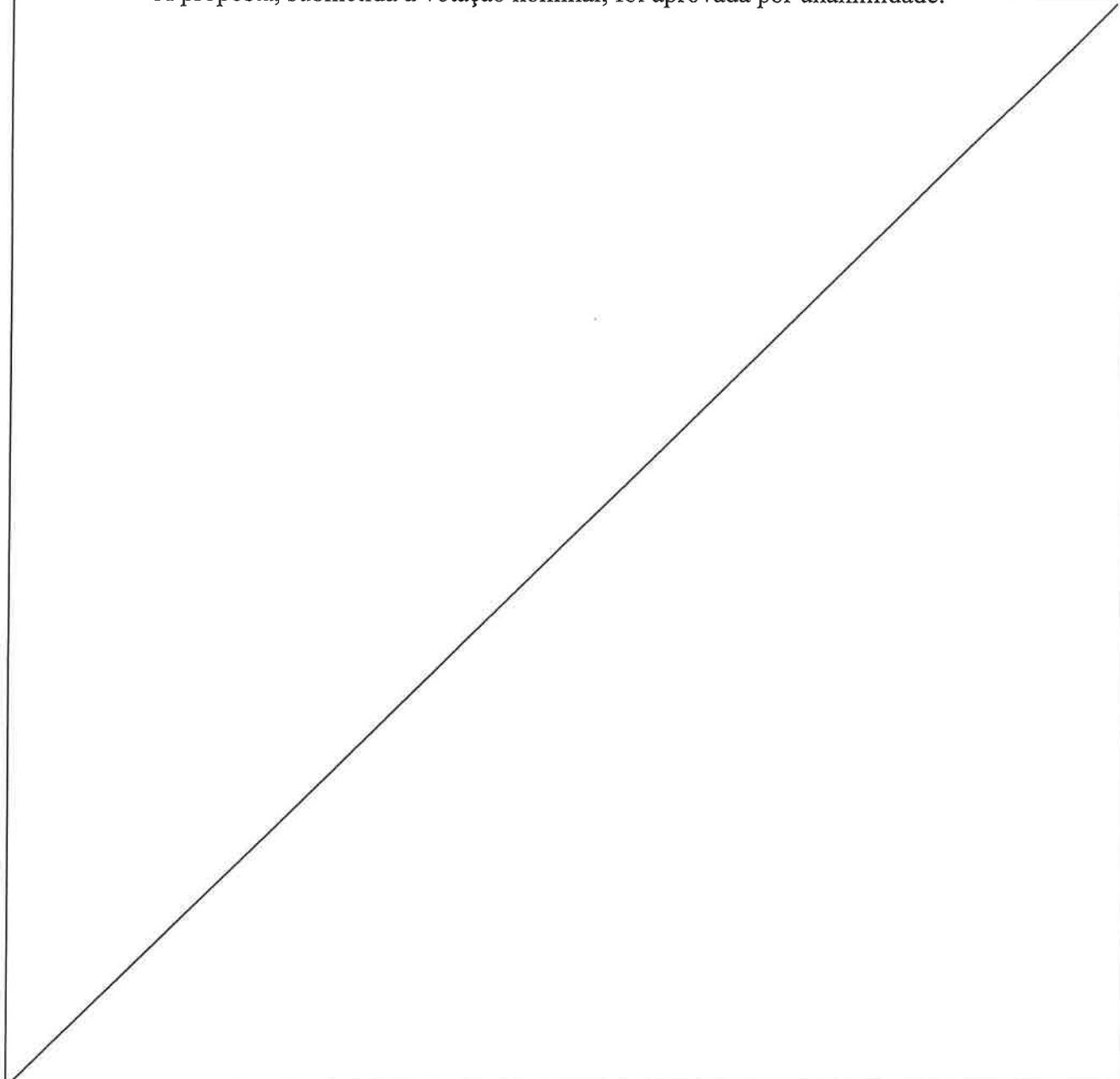
As despesas decorrentes da adesão ao projeto ColorADD, conforme obrigação do município prevista na alínea d) da cláusula segunda dos Protocolos, são suportadas pela rubrica

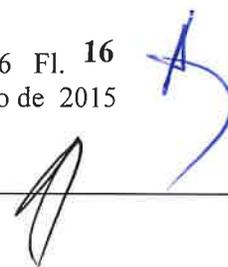


orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1120/2015, de vinte de abril.-----

O respetivo compromisso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1174/2015, da mesma data.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----





7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS, TENDO POR OBJETO ESTABELEECER AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO CAMPO DE FUTEBOL DE LAMELAS.-----

Presente informação da divisão de desporto e juventude, de dezassete de junho findo, registada com o número sete mil duzentos e dezassete, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Desportiva de Lamelas, tendo por objeto a cedência ao município de Santo Tirso do campo de futebol propriedade dessa associação, para ser utilizado pelas entidades desportivas que o solicitarem, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma, composto por três folhas.-----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 3.960,00 € (três mil novecentos e sessenta euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1651/2015.-----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1750/2015, de vinte e seis de junho findo.-----

O pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas do equipamento desportivo em causa será feito mediante despacho do presidente da câmara municipal, suportado por informação da divisão de desporto que confirme o número de utilizações comunicadas pela Associação Cultural e Desportiva de Lamelas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das atribuições do município na área do desporto (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com a Associação Cultural e Desportiva de

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 16 Fl. 17
2 de julho de 2015

A

A

Lamelas o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à mesma.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES, TENDO POR OBJETO ESTABELEECER AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO CAMPO DE FUTEBOL DE REBORDÕES.-----

Presente informação da divisão de desporto e juventude, de dezassete de junho findo, registada com o número sete mil duzentos e dezassete, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com o Futebol Clube de Rebordões, tendo por objeto a cedência ao município de Santo Tirso do campo de futebol propriedade dessa associação, para ser utilizado pelas entidades desportivas que o solicitarem, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma, composto por três folhas.-----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 11.100,00 € (onze mil e cem euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1649/2015.-----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1749/2015, de vinte e seis de junho findo.-----

O pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas do equipamento desportivo em causa será feito mediante despacho do presidente da câmara municipal, suportado por informação da divisão de desporto que confirme o número de utilizações comunicadas pelo Futebol Clube de Rebordões.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das atribuições do município na área do desporto (cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com o Futebol Clube de Rebordões o Protocolo

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 16 Fl. 19
2 de julho de 2015

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à mesma.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS/2015 – 1ª FASE.-----

Presente informação do departamento de coesão social, educação e desporto, de dezoito de junho findo, registada com o número sete mil duzentos e dezoito, a sugerir a atribuição de subsídios para colónias de férias.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que no verão várias instituições do concelho promovem colónias de férias, proporcionando desse modo uma vivência saudável a milhares de crianças;-----

Considerando que as atividades desenvolvidas durante o período em que decorrem as colónias de férias encerram conteúdos de elevado alcance pedagógico em vários domínios, com especial incidência para os de natureza sócio - afetiva e psicomotora, contribuindo assim para o crescimento harmonioso das crianças; -----

Considerando as atribuições do município em matéria de educação e tempos livres (alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro) e a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir os subsídios abaixo referidos, no valor total de 4.785,00 € (quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros).-----

- Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso -----

-----650,00 € (seiscentos e cinquenta euros)

- Agrupamento das Escolas de São Martinho -----370,00 € (trezentos e setenta euros)

- Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos -----

-----200,00 € (duzentos euros)

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga -----

-----320,00 € (trezentos e vinte euros)

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha



Burgães-----320,00 € (trezentos e vinte euros)

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama -----

-----145,00 € (cem e quarenta e cinco euros)

- Associação de Pais da Escola EB1/JI de Quintão - Palmeira-----100,00 € (cem euros)

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/ JI de Parada - Carreira -----

-----160,00 € (cento e sessenta euros)

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância das Fontainhas--

-----1.260,00 € (mil duzentos e sessenta euros)

- Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro Freguesia de

Rebordões-----120,00 € (cento e vinte euros)

- Freguesia União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e

Negrelos (São Mamede)----- 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

- Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei-----

-----290,00 € (duzentos e noventa euros)

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1º

Ciclo e Jardim de Infância de Arcozelo, Água Longa-----600,00 € (seiscentos euros)

As despesas com a atribuição dos referidos subsídios serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 04050102 nas quais tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º1688/2015.-----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documentos números 1635/2015 a 1647/2015, de vinte e dois de junho findo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



10. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA PORTARIA 149/2015, DE 26 DE MAIO.-----

Presente uma proposta do senhor presidente da câmara, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 4º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, na qual estão estabelecidas as condições da autorização genérica ao presidente da câmara municipal para celebração de contratos de prestação de serviços com dispensa de parecer prévio vinculativo da câmara municipal.-----

O senhor presidente submeteu a aludida proposta à aprovação da câmara municipal.-----

A câmara deliberou aprovar a proposta anexa.-----

PROPOSTA

23



Autorização genérica favorável para a celebração de contratos de aquisição de serviços ao abrigo do disposto no artigo 4º da Portaria 149/2015, de 26 de maio

Considerando que:

1. O Orçamento do Estado para 2015 (LOE2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantém, no seu artigo 75.º, as medidas constantes de anteriores LOE que visam reduzir a despesa pública, determinando a aplicação de medidas redutivas aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, bem como a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo (PPV).
2. Nos termos do n.º 12 do citado artigo 75.º no caso das autarquias locais, o PPV é da competência do órgão executivo, devendo os seus termos e tramitação ser objeto de regulação através da portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do DL 209/2009, de 03 de setembro.
3. O artigo 6º do referido DL 209/2009 tem como âmbito de aplicação os contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença.
4. A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, veio regulamentar os termos e a tramitação do PPV e da autorização previstos no artigo 6.º do aludido DL nº 209/2009.
5. Nesta sequência está a câmara municipal obrigada a emitir PPV, devendo para esse efeito, e por força dos requisitos cumulativos definidos no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 e no citado artigo 75.º da LOE para 2015:
 - a) Garantir que não se está a contratar trabalho subordinado;
 - b) Evidenciar a existência de cabimento orçamental;
 - c) A inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato, e ainda
 - d) Demonstrar o cumprimento e aplicação da redução remuneratória.
6. Os custos administrativos que estão associados à instrução desses processos de parecer prévio são obrigatoriamente suportados pelo erário público, neste caso municipal, e com total perda de valor.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

24



7. A emissão do PPV deve abranger todas as aquisições de serviços, sem prejuízo das exceções referidas no referido no nº 8 do artigo 75.º da LOE para 2015.

8. A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços até ao montante de € 5.000 (cinco mil euros) já se encontram excecionados do referido PPV, pelo n.º 14 do citado art.º 75.º.

9. Aquele n.º 14 não se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, mesmo que os seus montantes não ultrapassem os 5.000€ (cinco mil euros).

10. O artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015 estabelece a possibilidade de o órgão executivo poder autorizar o presidente da câmara municipal a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa de PPV, devendo essa autorização especificar:

- a) O objeto dos contratos abrangidos, bem como
- b) O valor máximo de cada um dos contratos a celebrar.

11. Este artigo 4.º apenas se aplica à celebração pelo que não inclui a renovação de contratos como dispensáveis do PPV.

12. A dispensa de PPV, definindo rigorosamente em que circunstância é aplicável, permitirá ganhar celeridade na contratação de serviços e assim diminuir o prejuízo para o interesse público provocado pela norma orçamental em causa.

13. Por deliberação da câmara municipal de 21 de outubro de 2013 foi delegado no presidente da câmara a competência para a autorização de realização de despesas com aquisição de bens e serviços, que fixou também o respetivo valor máximo, pelo que, nos termos do nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, cabe também ao presidente da câmara a decisão de contratar.

Face ao exposto proponho:

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, e no n.º 5 do artigo 75.º da LOE para 2015, que se autorize ao presidente da câmara municipal a dispensa de PPV nas seguintes condições:

- a) Na celebração de contratos de prestação de serviços:
 - i) Nas modalidades de tarefa e avença;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

25

- ii) Ou cujo objeto seja a consultadoria jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.
- b) Até ao máximo de 30 contratos.
- c) Cada um dos contratos não poderá ultrapassar o montante anual de 5.000 € (sem IVA).
- d) Cujo prazo de vigência pode ser superior a 1 ano, mas sem possibilidade de renovação automática nem prorrogação do prazo.
- e) Desde que cumpridos os requisitos cumulativos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da aludida Portaria n.º 149/2015.

Santo Tirso, 29 de junho de 2015

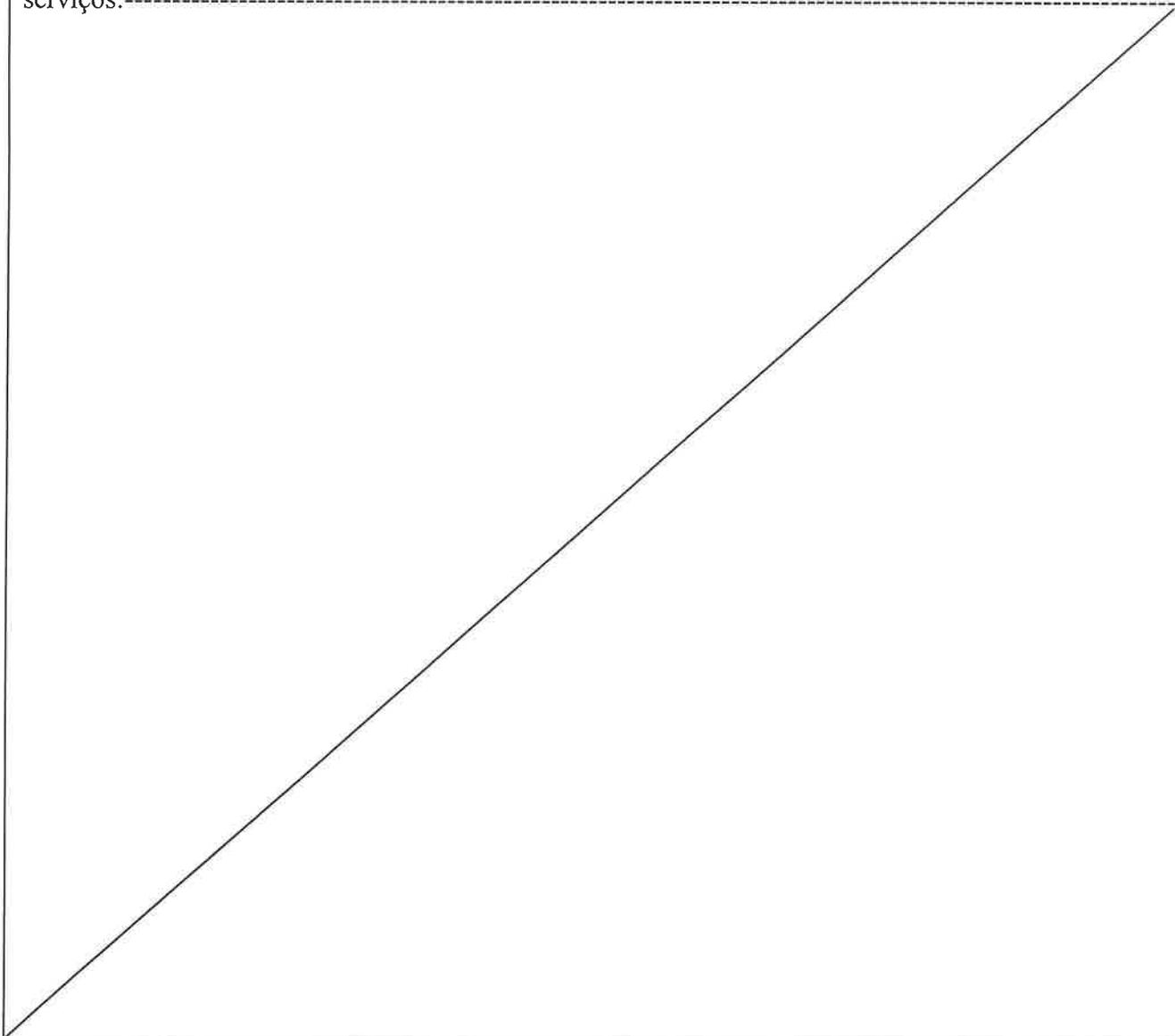
O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)



**11. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----





**11. A) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A
“CUSTÓDIA E GESTÃO DE PARTE DO ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO”:
– RENOVAÇÃO – PARECER PREVISTO NO ARTIGO 75º DA LEI 82-B/2014, DE 31 DE
DEZEMBRO.-----**

Presente informação da diretora do departamento administrativo e financeiro, de trinta de junho findo, registada com o número sete mil quatrocentos e um, a informar sobre os requisitos legalmente previstos para a emissão de parecer prévio vinculativo à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com a sociedade Papiro-Empresa de Gestão de Arquivo, S.A., que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à renovação do referido contrato de prestação de serviços de custódia de documentação em arquivo, cujo preço global para o período de um de julho de dois mil e quinze a trinta de junho de dois mil e dezasseis, é de 11.805,36 € (onze mil oitocentos e cinco euros e trinta e seis cêntimos), mais IVA, a repartir pelos anos económicos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, conforme a seguir referido.-----

Ao valor da custódia acresce o pagamento por serviços complementares, nomeadamente consultas de documentação em custódia conforme consta do respetivo contrato.-----

2015 – 7.260,00 € (sete mil duzentos e sessenta euros), com IVA incluído.-----

2016 – 7.260,00 € (sete mil duzentos e sessenta euros), com IVA incluído.-----

A despesa com a renovação do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme propostas de cabimento orçamentais números 1507/2015 e 1789/2015.-----



A

↗

O respetivo compromisso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1804 e 1805, ambos desta data.-----

Considerando que da renovação do contrato resultam compromissos plurianuais, cuja autorização foi delegada no presidente da câmara por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último, em cumprimento do disposto no n.º 3 dessa deliberação, será dado conhecimento da renovação do contrato àquele órgão deliberativo.-----

A proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----



11. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E ARBÓREOS EM VILA DAS AVES.-----

Presente informação do responsável pelos serviços urbanos, de dezoito de junho findo, registada com o número sete mil trezentos e doze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço base é de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), mais IVA.-----

O prazo do contrato é de um ano a contar da data da respetiva celebração.-----

A despesa com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme proposta de cabimento orçamental número 1589/2015, de quinze de junho findo.-----

Considerando que da renovação do contrato resultam compromissos plurianuais, cuja autorização foi delegada no presidente da câmara por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último, em cumprimento do disposto no n.º 3 dessa deliberação, será dado conhecimento da renovação do contrato àquele órgão deliberativo.-----

A proposta que antecede foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada com cinco votos a favor.-----

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM apresentaram a seguinte proposta alternativa:-----

Reunião de câmara de 02 de julho de 2015

Ponto 12-B da ordem do dia



Pretende-se com esta proposta, transferir por ajuste direto, para empresas privadas com fins lucrativos, a manutenção de espaços verdes em Vila das Aves.

O artigo 132.º da Lei 75/2013, refere o seguinte “... **Consideram-se delegadas nas juntas de freguesia as seguintes competências das câmaras municipais: a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados; e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo**”.

Para os vereadores do PSD-PPM, não faz qualquer sentido que os serviços em causa, não sejam assegurados pela junta de freguesia através da celebração de um acordo de execução, como sugere a Lei 75/2013, como aconteceu, e muito bem, diga-se, com a União de Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede), agora denominada “Vila Nova do Campo”.

Face ao exposto os vereadores do PSD-PPM apresentam a seguinte proposta:

- 1 - O ponto em causa seja retirado da ordem do dia;
- 2 – Sejam encetadas negociações com a junta de freguesia de Vila das Aves, tendo em vista a celebração de um acordo de execução, para assegurar a manutenção dos espaços verdes naquela freguesia.

Santo Tirso, 02 de julho de 2015



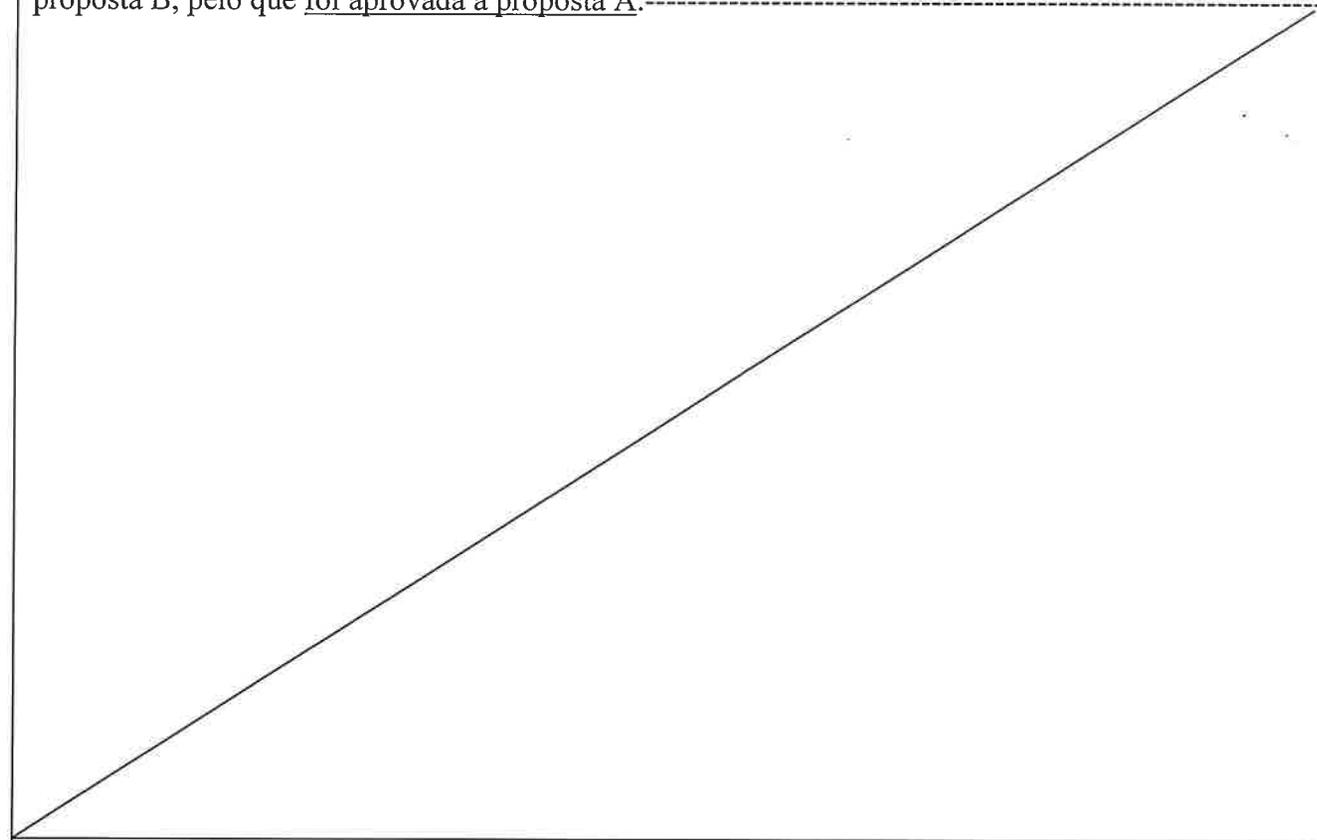
Handwritten blue mark, possibly a signature or initials.

Handwritten blue mark, possibly a signature or initials.

No momento da discussão da proposta, o senhor presidente referiu que a senhora presidente da junta de freguesia de Vila das Aves comunicou não aceitar a delegação de competências em causa. Que se a aceitasse não teria meios para a sua execução e por isso teria que entregar o serviço a uma empresa. O senhor presidente questionou ainda os senhores vereadores do PPD/PSD.PPM se tinham perguntado à presidente de junta de freguesia se esta concordava com a proposta alternativa que fizeram, ao que aqueles senhores vereadores não responderam.-----

Disseram que se tratava de uma questão de princípio, e que fariam idêntica proposta independentemente da junta de freguesia em causa.-----

De seguida passou-se à votação das propostas, tendo sido designada a proposta do presidente da câmara por Proposta A e a proposta dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM por Proposta B. Tendo-se procedido à votação alternativa das propostas, verificou-se a existência de cinco votos a favor da proposta A e quatro votos a favor da proposta B, pelo que foi aprovada a proposta A.-----





Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos a favor da proposta B, já que esta é que dá cumprimento à Lei 75/2013, nomeadamente ao conteúdo do artigo 132º que refere que se consideram delegadas nas juntas de freguesia a competência para gerir e assegurar espaços verdes”.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente a proposta A porque este é um procedimento decorrente da recusa da junta de freguesia em aceitar um eventual Acordo de Execução para o exercício desta competência municipal”.-----

A

↑

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e três folhas, e onze documentos anexos (Anexo I e II, relativos ao item três, Anexo III, relativo ao item quatro, Anexo IV, relativo ao item cinco, Anexo V a IX, relativos ao item seis, Anexo X, relativo ao item sete, e Anexo XI, relativo ao item oito), apenas utilizadas no anverso, que eu

Henra

Henra Adriana Sobral

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

[Signature]

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 16/07/2015, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas Carorze da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriana